DECRETO N. 4.067, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 9.373.000,00 (nove milhões, trezentos e setenta e três mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.487, de 10 de novembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 9.373.000,00 (nove milhões, trezentos e setenta e três mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	55	R$ 82.000,00	Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	60	R$ 81.000,00	Pessoal Civil
01.17.02	04.123.0191.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	93	R$ 279.000,00	Pessoal Civil
01.17.02	04.123.0191.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	94	R$ 21.000,00	Pessoal Civil
01.17.02	04.123.0191.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	98	R$ 52.000,00	Pessoal Civil
01.17.02	04.123.0191.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	99	R$ 10.000,00	Pessoal Civil
01.17.02	04.123.0191.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	100	R$ 7.000,00	Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	135	R$ 6.000,00	Pessoal Civil
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	179	R$ 171.000,00	Pessoal Civil
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	183	R$ 6.000,00	Pessoal Civil
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	184	R$ 20.000,00	Pessoal Civil
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	185	R$ 3.000,00	Pessoal Civil
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	210	R$ 1.360.000,00	Pessoal Civil
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	212	R$ 956.000,00	Pessoal Civil
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.13.00	02.000.0000	213	R$ 1.000,00	Pessoal Civil
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	214	R$ 66.000,00	Pessoal Civil
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.1.90.11.00	01.000.0000	299	R$ 63.000,00	Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	306	R$ 364.000,00	Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	307	R$ 40.000,00	Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	310	R$ 40.000,00	Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	311	R$ 96.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	373	R$ 1.186.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	377	R$ 118.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	430	R$ 14.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	434	R$ 55.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	435	R$ 48.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	437	R$ 9.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	438	R$ 4.000,00	Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	455	R$ 1.468.000,00	Pessoal Civil
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	520	R$ 7.000,00	Pessoal Civil

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 25 de novembro de 2022.

01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	524	R$	25.000,00	Pessoal Civil
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	525	R$	26.000,00	Pessoal Civil
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	561	R$	353.000,00	Pessoal Civil
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	562	R$	23.000,00	Pessoal Civil
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	565	R$	12.000,00	Pessoal Civil
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	566	R$	20.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	585	R$	1.470.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	586	R$	66.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	587	R$	151.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	589	R$	226.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	590	R$	186.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	591	R$	54.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	611	R$	66.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	612	R$	67.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	633	R$	443.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	635	R$	149.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	673	R$	112.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	675	R$	14.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	677	R$	12.000,00	Pessoal Civil
TOTAL					**R$**	**9.373.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R$ 6.990.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Tesouro Geral
					R$ 2.383.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEB
TOTAL					**R$ 9.373.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de novembro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 25 de novembro de 2022.